



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Assessoria**

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 009.00002072/2025-12

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios

Assunto: Processo de contratação de curso de Gestão Patrimonial na Administração Pública - One Cursos

Eu, **Daniel da Silva Lima**, Subsecretário de Gestão Corporativa, portador do RG nº 09.134.832- 30/BA, nos termos do Decreto estadual nº 69.183 de 18/12/2024 e da Resolução CGE, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DOE de 01 de janeiro de 2025:

I - DECLARO, nos termos da alínea "f", inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ 06.012.731/0001-33, para pagamento de taxa de inscrição do curso: 'Gestão Patrimonial na Administração Pública';

II - AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 5.180,00** (cinco mil, cento e oitenta reais);

III - APROVO o Termo de Referência - TR nº 109/2025 (0087459173);

IV - DECLARO que o preço está compatível com aquele praticado no mercado, de forma a não acarretar indevida onerosidade ao erário, sendo oportuno e conveniente para a Administração e ainda, conforme justificativa contida no item 2 do Estudo Técnico Preliminar nº 72/2025: *"A contratação do curso "GESTÃO PATRIMONIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" é imprescindível em razão da necessidade de aprimorar as competências dos servidores na gestão eficiente dos bens públicos. O desenvolvimento dessa expertise fortalece a capacidade institucional de assegurar maior transparência e controle sobre o patrimônio, promovendo a otimização dos recursos disponíveis. Ademais, a capacitação contribui para o alinhamento das práticas administrativas às normas e legislações vigentes, reforçando a conformidade e a responsabilidade na gestão pública. Por fim, investir na formação contínua dos colaboradores é um passo fundamental para consolidar uma cultura organizacional pautada na excelência e na eficiência."*

V - DECLARO que a contratação da ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, é essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 74, da Lei 14.133/2021;

VI - DECLARO que todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 foram efetivamente atendidos, conforme documento de formalização de demanda (0083941161), estimativa de despesa (0083940981), parecer jurídico (0087557884 e 0087558483), demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - nota de reserva (0087602456); requisitos de habilitação e qualificação (0087461257, 0087461468, 0087461862 e 0087462272); razão da escolha do contratado conforme estudo técnico preliminar (0087458705) e justificativa de preço (0087461619);

VII - DECLARO que a contratação está de acordo com o Decreto nº 67.689, de 03/05/2023: ***Artigo 1º** - Este decreto regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica.*

VIII - DESIGNO como GESTORA, para acompanhamento da contratação e o que couber, a servidora: Roseli dos Santos Silva, inscrita no RG sob o nº 25.***.903-9;

IX - ATESTO que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos dos Pareceres Referenciais CJ/SEFAZ n.ºs 14/2025 e 26/2024, e que serão seguidas as orientações neles contidas;

X - PUBLIQUE-SE o item I; e após, em trânsito direto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para ciência e demais providências de sua alçada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Daniel da Silva Lima
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Silva Lima, Subsecretário**, em 04/11/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088117785** e o código CRC **79E909CC**.